

Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROJETO DE LEI CM/ 87 /2017

Dispõe sobre a Semana Municipal de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

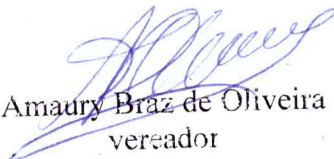
Art. 1º É instituída a Semana Municipal de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção do Suicídio.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema na sociedade de Ituiutaba, com o objetivo de dignificar a vida dos cidadãos, em reação ao suicídio e a seus fatores condicionantes e determinantes.

Parágrafo único. Os órgãos públicos municipais responsáveis pela coordenação e pela implementação de políticas públicas relacionadas à prevenção do suicídio são incumbidos de realizar e divulgar eventos que promovam o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de setembro de 2017.


Amaury Braz de Oliveira
vereador

Aprovado em 1ª votação por
unanimidade
12 / 03 / 2018

Aprovado em 2.ª Votação por
unanimidade.

13 / 03 / 2018


PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
REDAÇÃO
S.S., em 19 / 09 / 2017

À Ordem do dia desta sessão

12 / 03 / 2018


Presidente

PROJETO DE LEI DO VEREADOR PASTOR AMAURY

FAVOR FAZER UM PROJETO DE LEI QUE CRIA A SEMANA DO COMBATE E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO (NO MÊS DE SETEMBRO) DEVIDO AO GRANDE E CRESCENTE NÚMERO DE SUICÍDIOS NO PAÍS E QUE SÃO OCULTOS. EM SETEMBRO É FEITO UMA CAMPANHA EM TODO O BRASIL E NO MUNDO SOBRE CONSCIENTIZAÇÃO AO SUICÍDIO E SUAS FORMAS DE PREVENÇÃO.

ISSO JÁ OCORRE DESDE SETEMBRO DE 2014, POR MEIO DE IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS E PARTICULARES COM A COR AMARELA "SETEMBRO AMARELO " E AMPLA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

ITUIUTABA HOJE JÁ EXISTE MUITOS CASOS DE SUICÍDIOS E MUITOS QUE AINDA PODERÃO ACONTECER DEVIDO AO DESEMPREGO, FALTA DE ALTO ESTIMA, PERCAS FAMILIARES (TANTO SEPARAÇÕES, QUANTO PERCAS DEFINITIVAS), ENDIVIDAMENTO, BULLING E OUTROS FATORES ENTRE ELES A DEPRESSÃO (QUE HOJE É A DOENÇA DO SÉCULO) E QUE NESTA SEMANA SEJA OFERECIDO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A ESTAS PESSOAS E PALESTRAS COM FAMÍLIAS ABORDANDO AS CAUSAS QUE PODEM LEVAR AO SUICÍDIO.





Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO PARECER Nº 018/2018

PROJETO DE LEI CM/87/2017, subscrito pelo vereador Amaury Braz de Oliveira, que *dispõe sobre a Semana Municipal de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara o Processo Legislativo é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa de lei, guarda ela conformidade com o *artigo 39 da Lei Orgânica do Município*, onde está consignado que a iniciativa das **Lei Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador** ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos.

Confrontando o Projeto de Lei as diretrizes principiológicas atinentes às regras do processo legislativo, conclui-se que a matéria abordada, qual seja a instituição do dia do futebol amador no município, não se encontra no rol privativo da competência do Chefe do Poder Executivo e, por isso, o processo legislativo pode ser deflagrado tanto pela Câmara Municipal, quanto pelo Alcaide.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

**“Art. 16. Compete ao Município:
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.**

Cumprе acrescentar, não haver na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa da lei é geral é concorrente.

O projeto, no seu mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 12 de março de 2018.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relatora: Ver. Gabriela Ceschim Pratti

PROJETO DE LEI CM/87/2017, subscrito pelo vereador Amaury Braz de Oliveira, que dispõe sobre a Semana Municipal de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de março de 2018.

Presidente: Marco Túlio Faissol Tannus

Relatora: Gabriela Ceschim Pratti

Membro: José Barreto Miranda